

## PROJETO DE ATL PÁSCOA ARRAIOLOS/ 2021

**HORÁRIO DO ATL: 8H30 / 17H30**

**HORÁRIO DE RECEÇÃO: 8H30 / 9H15**

**LOCAL DE ATIVIDADE: ANTIGA CASA QUEIROGA**

**LOCAL DE REFEIÇÃO/ALMOÇO: EB1 DE ARRAIOLOS**

**ATIVIDADES: LÚDICO-PEDAGÓGICAS (ATIVIDADES EXPRESSIVAS E DRAMÁTICAS, CULINÁRIA, JOGOS, ATIVIDADES DESPORTIVAS)**

### REGRAS DE FUNCIONAMENTO

- Poderão participar no projeto de **ATL NATAL ARRAIOLOS/ 2022** as crianças entre os 6 e os 9 anos que frequentem o 1º ciclo no concelho de Arraiolos ou que, frequentando o mesmo ciclo noutra concelho, neste residam.
- O horário do projeto é das 8h30 às 17h30. Deverá ser assegurada a entrada dos participantes desde 8h30 e até às 9h15, a partir da qual não se aceitam entradas salvo devidamente justificadas;
- Todos os participantes terão a possibilidade de almoço no refeitório da EB1 de Arraiolos, para esse efeito, deverão dar indicação de interesse, ao responsável Monitor, até às 9h15m de cada dia.
- Todos os horários indicados de funcionamento do projeto deverão ser rigorosamente cumpridos. No caso de um imprevisto, o Encarregado de Educação, deve justificar por escrito, aos responsáveis pelo projeto, através dos contactos facultados para o efeito.
- Todos os inscritos serão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais, obrigatório, durante período de funcionamento das atividades. Na necessidade da ativação do seguro, as crianças serão acompanhadas nos procedimentos subsequentes por um responsável inerente ao projeto, até que o encarregado de educação possa estar presente. O encarregado de educação fica ainda, obrigado a informar o Município de Arraiolos, de todos os encargos e procedimentos necessários e relativos a esta situação.
- A participação das crianças no projeto **ATL NATAL ARRAIOLOS/ 2022**, corresponde ao período de 21/12 a 30/12. O preço associado à inscrição (Escala A: 4€, escala B: 8€ e S/ Escala: 16€), será cobrada de acordo com Escala da Ação Social Escolar do aluno, atribuído no ano letivo de 2022/2023, exclusivamente aos participantes que estudem no concelho de Arraiolos..A este valor acresce o valor das entradas nas atividades/visitas propostas.
- Durante o funcionamento das atividades as crianças estarão sempre acompanhadas de técnicos e monitores destacados pelo município para o projeto. Os menores apenas podem ser entregues pelos técnicos e monitores às pessoas indicadas como os contactos previstos para esse efeito na ficha de inscrição. Sempre que tal não se verifique, os menores apenas poderão ser entregues, mediante preenchimento de documento específico ou outra informação escrita e devidamente assinada pelo EE.
- As atividades programadas para as crianças devem ser realizadas por todos. Sempre que o participante, por questões de saúde ou outras, não possa desenvolver a atividade, este terá que acompanhar o grupo até ao *términus* da mesma. Bem como, tal impossibilidade deve ser comunicada ao monitor, pelo Encarregado de educação. O projeto não se obriga à disponibilização de atividades alternativas para os casos anteriormente identificados.
- O participante que se encontre visivelmente doente (febre, vômitos, diarreias, ou outros sintomas de mau-estar), não pode integrar as atividades de ATL. E quando algum destes sintomas ocorra será ativado o plano de contingência realizado para o efeito, o facto será comunicado aos Encarregados de Educação e tomadas as devidas diligências.
- Recomenda-se que os participantes tragam todos os dias roupas e calçado prático.
- Diariamente, estão previstas 2 pausas para lanche, uma pela manhã outra pela tarde, reforço alimentar este que será da inteira responsabilidade dos participantes e seus encarregados de educação. É da responsabilidade das famílias que os participantes tragam para as atividades recipientes com água potável e que possam ser atestados nos espaços sempre que necessários.
- Aos responsáveis pelo projeto e pelas áreas de intervenção assiste-lhes o direito de alterar as atividades programadas quando o mesmo se justificar e por questões técnicas e/ou de segurança. No entanto o mesmo deve ser comunicado aos encarregados de educação o mais breve possível.
- Solicita-se aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar brinquedos ou outros objetos não necessários de casa, por questões de higiene e segurança e face à situação de contingência em que nos encontramos. O Município não se responsabiliza ainda, por danos ou furtos dos mesmos.